



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Aldo Aviani, 22, - Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-203

TERMO ADITIVO

Processo nº 3040.01.0009005/2023-42

Unidade Gestora: UREGI PONTE NOVA

DICOM/CONTRATOS
G0030.2.36.62090122.01
LIGAÇÃO
G0030.2.36.62090122.00
VIGÊNCIA/VENCIMENTO
CONFORME CLÁUSULA QUARTA

1º TERMO ADITIVO AO
EMPRESA DE ASSISTÊN

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, Unidade Regional de Ponte Nova , com sede à Rua Anselmo Vasconcelos, 72 – Guarapiranga – Ponte Nova-MG, neste ato representada pela sua Gerente Regional, Sra. Graciela Pires Lazarini, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 049.572.896-97, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 11485037 – SSP/MG residente e domiciliada em Oratórios e a REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.461.315/0001-50, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, 295 – 5 º ANDAR – Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Ângela de Alvarenga Batista Barros, portadora da carteira de identidade n.º MG1119282, inscrita no CPF nº 056.279.586-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, firmam o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo de Inexigibilidade SEI nº 3040.0006209/2022-71 que será regido pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emater-MG, pelas demais normas aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência descrito na Cláusula Quarta, subitem 4.2, do Contrato G0030.2.36.62090122.00 celebrado em 16/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – A Dotação Orçamentária e os recursos financeiros para fazerem face ao presente termo aditivo, correrão por conta da seguinte verba/dotação: Programa Geral nº 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente termo aditivo, ficam ratificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2024, devendo ser publicado pela EMATER-MG, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

5.1 – O presente contrato terá o valor reajustado estimado de R\$18.961,87 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses. A Remuneração Mensal dos aprendizes está calculada com base no salário-mínimo nacional, e será alterada no momento do reajuste anual do salário-mínimo.

E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas indicadas.

Graciela Pires Lazarini

Gerente Regional da EMATER-MG de Ponte Nova

Ângela de Alvarenga Batista Barros

Rede Cidadã

Carmen Lúcia Corrêa Brettas

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ângela de Alvarenga Batista Barros**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78537426** e o código CRC **259AA967**.